

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE AGOSTO DE 2022

Nº 161

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 1.563, de 16 de agosto de 2022.**

Altera o percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a perda da vigência da Lei Federal nº 14.131/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de rever o percentual máximo de consignação para empréstimos aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, previsto no Decreto Municipal nº 1.489, de 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e benefício gozado pelos servidores neste tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação, para fins de empréstimo aos servidores públicos deste município, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados, exclusivamente, para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. O prazo para concessão de empréstimo será limitado a 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 833/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.**

Designa Servidor para a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 29, §5º, do Decreto Federal 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RODOLFO SILVA DE MELO, matrícula 10.105, para desempenhar a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 112/2022**

**Processo/PMSGA/RN n.º 4377/2021 - CONCORRÊNCIA n.º 004/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por meio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA, com sede na Rua das Orquideas, n.º 207, Qd. "Q" - L10 - Recanto do Poço - Cabedelo/PB - OBJETO: O presente Termo tem por objeto a exclusão do Sr. FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA, Engenheiro Civil, MATRÍCULA - 20222, CPF - 053.396.884-45, e inclusão da Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Engenheira civil, CPF 703.443.884-68, CREA/RN - 210344388468, MATRÍCULA - 2542, como responsável pela fiscalização da Obra de Construção do Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme Subcláusula 10.4. - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, sem prejuízo do pedido de reajuste, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022**

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): MIGUEL APARECIDO SIQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ n.º 35.456.966/0001-12, com valor de R\$ 574.800,00 e AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 27.636.436/0001-28, com valor de R\$ 175.200,00, totalizando o valor da contratação R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022**

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2022.

EDSON ARCANJO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 402/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos, tudo de acordo com a Proposta de Preços. Conforme discriminação abaixo:

C6DIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929623	SERVIÇO DE ALUGUEL DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COMPOSIÇÃO DE ARQUIBANCADA MÓVEL COM ASSENTOS COLETIVO A SEREM INSTALADAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS A SEREM INDICADOS, COM CAPACIDADE PARA ABRIGAR, DEVIDAMENTE SENTADAS, CERCA DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) PESS	DIARI	1	6.805,00	6.805,00
Total					6.805,00

VALOR: R\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.526 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até doze meses, desde que não haja interrupção de campeonatos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
 Contratante

RAPHAEL PEDROZA DAMASIO

RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA  
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Objeto: Fornecimento de lanches e refeições - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): - NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, CNPJ N.º 24.201.145/0001-19 – Valor da Contratação R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Objeto: Fornecimento de lanches e refeições - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, torna público, que no dia 12 de setembro de 2022, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", visando o Pregão o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, suporte operacional, hospedagem em centro de dados (datacenter) e disponibilização através da internet, para gestão de unidades jurídicas e administrativas. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros  
 Pregoeiro

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. MICAEL MOREIRA DA SILVA, e do outro o Sr. REMO FLOR SÁTIRO, inscrito no CPF sob o nº 028.257.474-32, residente e domiciliado à Rua Ismael Cosme Farias, nº 46, Loteamento Alto das Colinas, São Gonçalo do Amarante/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação de nº 002/2018, inaugurada pela Dispensa de Licitação de nº 008/2018, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como, Cláusula Oitava, Item 8.3, Letra "b" do contrato acima citado, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando o Sr. REMO FLOR SÁTIRO, ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes total e irrevogável quitação pelos valores de todos os alugueis, contas de água e energia existente por parte da Secretária, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Agosto de 2022.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário M. de Juventude, Esporte e Lazer  
 Contratante/Locatário  
 Remo Flor Sátiro  
 Contratado/Locador

## SAAE

### PORTARIA DE N.º 080/2022/SAAE/SGA, 30 de agosto 2022.

Desliga servidor por aposentadoria.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta nos autos de nº 189/2022/SAAE/SGA.

Considerando que esta autarquia somente tomou conhecimento da aposentadoria do servidor Sr. Antônio de Oliveira de Lima, na data de 29 de agosto de 2022;

Considerando a consulta efetuada junto à Previdência Social que confirmou a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição através do benefício n.º 2057170025, ao servidor Sr. Antônio Oliveira de Lima,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor Antônio Oliveira de Lima, matrícula 007, cargo Operador de Bombas, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através do Benefício n.º 2057170025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

### PORTARIA DE N.º 081/2022/SAAE/SGA, 30 de agosto 2022.

Desliga servidor por aposentadoria.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta nos autos de nº 189/2022/SAAE/SGA.

Considerando que esta autarquia somente tomou conhecimento da aposentadoria do servidor Sr. Antônio Pereira da Silva, na data de 29 de agosto de 2022;

Considerando a consulta efetuada junto à Previdência Social que confirmou a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição através do benefício n.º 2019052940, ao servidor Sr. Antônio Pereira da Silva,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o servidor Antônio Pereira da Silva, matrícula 009, cargo Auxiliar Administrativo, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através do Benefício n.º 2019052940.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

### PORTARIA N.º 082/2022/SAAE/SGA, 29 de agosto de 2022.

Concessão do Adicional de Periculosidade

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 159/2022/SAAE/SGA.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Aquemedes dos Santos Lima, matrícula n.º 212, Operador de Sistemas de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor a partir do dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

### PORTARIA N.º 083/2022/SAAE/SGA, 29 de agosto de 2022.

Concessão do Adicional de Periculosidade

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 159/2022/SAAE/SGA.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Moisés Batista de Lima, matrícula n.º 213, Operador de Sistemas de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor a partir do dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 084/2022/SAAE/SGA, 29 de agosto de 2022.

Concessão do Adicional de Periculosidade

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 159/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Said Venicius Nogueira Ribeiro, matrícula n.º 214, Operador de Sistemas de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor a partir do dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 085/2022/SAAE/SGA, 29 de agosto de 2022.

Concessão do Adicional de Periculosidade

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 159/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio Fernando Santino dos Santos, matrícula n.º 215, Operador de Sistemas de Água e Esgoto do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional de Periculosidade a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor a partir do dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de recuperação de imagens/fotos, confecção de quadros/molduras e letreiros de identificação para renovação da Galeria de ex-Presidentes da Câmara.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 010/2022.

Considerando o processo administrativo nº 031.08/2022 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

RATIFICO em 29/08/2022 a Contratação, junto a empresa A I DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.676.320/0001-61, com valor global de R\$ 14.582,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Vereadora Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br